



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CAO/13/2024

(Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/0031/2024/Compras e Licitações, visando à aquisição dos produtos/serviços a seguir especificados, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de inexigibilidade:

Anexo Único – Termo de Referência.

1 – OBJETO:

- 1.1. Pagamento de taxa para a emissão de ART emitida pelo CRQ-XIII/SC, cujo objeto é a responsabilidade técnica e assessoria química e operacional das Estações de Tratamento de Esgotos geridas pelo Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto (SIMAE), dos municípios de Capinzal e Ouro/SC, referente período 2024/2025.
- 1.2. Quantidade, especificação detalhada e preços encontram-se dispostos no Termo de Referência e no item 2.

2 – CONTRATADA E VALOR:

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 13ª REGIÃO

CNPJ: 79.887.659/0001-61

ENDEREÇO COMPLETO: AV. OSMAR CUNHA, N. 126, ED. BELO EMPRESARIAL, 1º ANDAR, CEP 88015- 100, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Preço unitário	Preço Total
1	1	TAXA	PAGAMENTO DE AFT/ART PARA ASSESSORIA TÉCNICA QUÍMICA, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PELA OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES GERIDAS PELO SIMAE DE CAPINZAL E OURO/SC. REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024/2025.	R\$ 258,77	R\$ 258,77



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.1. No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.2. O valor total da contratação anual é de R\$ 258,77.

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. A contratação se fundamenta no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3.2. Justificativa da Contratação: O CRQ é Autarquia Pública Federal, cuja competência foi instituída pela Lei 2.800/56 e prevê a obrigatoriedade do pagamento de taxas quando da emissão de ART/AFT dos órgãos e/ou profissionais registrados no conselho, que desenvolvam atividades enquadradas como sendo de competência do conselho.

3.2.1. A emissão de ART é obrigatória para o desenvolvimento de ações de assessoria técnica em química, com responsabilidade técnica pela operação das estações de tratamento de esgoto, sendo inerente o manuseio de produtos químicos para o exercício das atividades.

3.3. Considerando que se trata de taxa de caráter obrigatório e legal não é possível estabelecer competição, portanto inexigível o processo licitatório, corroborando com o disposto no art. 74, da Lei 14.133/21, onde é possível a contratação direta, por Inexigibilidade, para os casos em que há inviabilidade de competição, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3.4. Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que *“a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”*, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que *“se trata de produtor ou fornecedor exclusivo”* do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. **Manual de Direito Administrativo**. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

3.5. Em se tratando de Inexigibilidade, caso de Contratação Direta, o processo deve ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, que estabelece em seus incisos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI – razão da escolha do contratado;
 - VII – justificativa de preço;
 - VIII – autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

3.6. Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 4.1 A escolha do fornecedor decorre do fato de que o CRQ é Autarquia Pública Federal, cuja competência foi instituída pela Lei 2.800/56 e prevê a obrigatoriedade do pagamento de taxas quando da emissão de ART/AFT dos órgãos e/ou profissionais registrados no conselho, que desenvolvam atividades enquadradas como sendo de competência do conselho.
- 4.2 Assim, o pagamento da referida taxa, objetiva a manutenção da regularidade da Autarquia, sendo uma taxa obrigatória que deve ser paga anualmente, uma única vez.
- 4.3 Por se tratar de prestador de serviço exclusivo, com amparo legal no art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor será pago em parcela única de acordo com o respectivo vencimento da guia de recolhimento emitida pelo município.
- 4.4 As certidões negativas de débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal), e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) foram conferidas e encontram-se vigentes.

5 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1 Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz, Capinzal - SC, 89665-000.

6 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 6.1 O valor contratado é de R\$ 258,77 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), devendo ser pago até a data estipulada em guia de recolhimento, mediante emissão de boleto, em favor da Contratada.
- 6.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente no documento fiscal apresentado.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

6.3 No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2024, classificadas e codificadas abaixo:

17.512.0165.2.146.3.3.90.47.10.00.00.00

8 - DELIBERAÇÃO

8.1 Considerando o acima exposto, submeto as justificativas da Inexigibilidade de Licitação para apreciação da Direção Geral.

Capinzal/SC, 07 de maio de 2024.

Edilson dos Santos Vilarino
Agente de Contratação Substituto

9 – RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

9.1. Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da presente contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, encaminhando-se os autos para as providências.

Capinzal/SC, 07 de maio de 2024.

Dionísio A. Rosset
Diretor Geral



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO ÚNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o pagamento da taxa para a emissão de ART emitida pelo CRQ-XIII/SC, cujo objeto é a responsabilidade técnica e assessoria química e operacional das Estações de Tratamento de Esgotos geridas pelo Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto (SIMAE), dos municípios de Capinzal e Ouro/SC, referente período 2024/2025.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 29, de 14 de março de 2023.

1.3. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, decorrente de exigências legais e de necessidades permanentes ou prologadas para manutenção das atividades gerenciais e administrativas do órgão, conforme justificativa.

1.4. Prazo do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do recebimento do objeto, ou seja, da emissão da respectiva ART, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

2 CONTRATADA E VALOR:

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 13ª REGIÃO

CNPJ: 79.887.659/0001-61

ENDEREÇO COMPLETO: AV. OSMAR CUNHA, N. 126, ED. BELO EMPRESARIAL, 1º ANDAR, CEP 88015- 100, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Preço unitário	Preço Total
1	1	TAXA	PAGAMENTO DE AFT/ART PARA ASSESSORIA TÉCNICA QUÍMICA, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PELA OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES GERIDAS PELO SIMAE DE CAPINZAL E OURO/SC. REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024/2025.	R\$ 258,77	R\$ 258,77

2.1. No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.2. O valor total da contratação anual é de R\$ 258,77.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação se fundamenta no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3.2. Justificativa da Contratação: O CRQ é Autarquia Pública Federal, cuja competência foi instituída pela Lei 2.800/56 e prevê a obrigatoriedade do pagamento de taxas quando da emissão de ART/AFT dos órgãos e/ou profissionais registrados no conselho, que desenvolvam atividades enquadradas como sendo de competência do conselho.

3.2.1. A emissão de ART é obrigatória para o desenvolvimento de ações de assessoria técnica em química, com responsabilidade técnica pela operação das estações de tratamento de esgoto, sendo inerente o manuseio de produtos químicos para o exercício das atividades.

4 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O serviço/objeto será executado de uma única vez.

4.2. O prazo de prestação dos serviços deverá ser de imediato, mediante o pagamento da taxa e emissão da ART (fornecimento do Objeto) da contratação.

5 RECEBIMENTO

5.1. O recebimento se dará de forma única e definitiva pelo responsável do setor demandante.

6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será processado após o recebimento da guia de cobrança.

6.2. O pagamento será efetuado até o prazo de vencimento estipulado na guia de pagamento.

7 LOCAL DA PRESTAÇÃO

7.1. Rua: Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000.

8 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2024 do SIMAE.

Capinzal/SC, 03 de maio de 2024.

Márcio José Gauer
Supervisor das ETE's